



EDUCAÇÃO, PRÁTICA SOCIAL E DIVERSIDADE CULTURAL: REFLEXÕES A PARTIR DO ARTIGO 1º DA LDB

**Ana Patrícia Silva de Santana ¹, Raquel Belarmino da Silva ², Rayssa Ranielly
Silva de Santana ³, Natalia Maria da Silva Santos ⁴**

¹ Aluno do Curso de Licenciatura em Pedagogia – FAST

² Aluna do Curso de Licenciatura em Pedagogia – FAST

³ Aluna do Curso de Licenciatura em Pedagogia – FAST

⁴ Professora do Curso de Licenciatura em Pedagogia – FAST

anapatriciasilvadesantana940@gmail.com, raquelbelarminosilvaraquel@gmail.com,
raniellyrayssa381@gmail.com, silva.n.mda@gmail.com.

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar os fundamentos da educação brasileira a partir do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), destacando sua relação com a prática social e a valorização da diversidade cultural no contexto escolar. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, fundamentada na análise de dispositivos legais e contribuições teóricas de autores como Freire (1996; 2005) e Soares (2021). Os resultados evidenciam que a educação, conforme estabelecida na LDB, ultrapassa os limites da escola, configurando-se como um processo formativo que se desenvolve em diferentes espaços sociais, como a família, o trabalho e as manifestações culturais. Além disso, destaca-se que a valorização das vivências socioculturais dos estudantes contribui significativamente para a construção de aprendizagens mais significativas, especialmente no processo de letramento. Conclui-se que a efetivação dos princípios da educação brasileira depende da adoção de práticas pedagógicas críticas, inclusivas e contextualizadas, capazes de promover a formação de sujeitos autônomos e participativos.

Palavras-chave: Educação. LDB. Prática social. Diversidade cultural. Letramento.

1 INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 (LDB), constitui um dos principais marcos legais da educação brasileira, pois em todos os seus artigos tem como pauta a defesa de direitos que asseguram a educação. Convém salientar que, a diversidade de sujeitos possibilita uma grande heterogeneidade, a qual faz com que a sala de aula torne-se um espaço de interação, possibilitando a presença de diversas condutas culturais. Essa diversidade é popularmente conhecida como bagagem cultural, trazida por cada criança, advinda de realidades e situações distintas, fazendo com que a diversidade predomine desde a Educação Infantil.

De acordo com a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação deve estar vinculada à prática social, tendo como base as relações e interações entre os sujeitos, contribuindo para a formação de cidadãos em sua dimensão social e educativa.

A LDB enfatiza que a educação é um processo que abrange diferentes processos formativos que vão além da estrutura escolar, sendo desenvolvido a partir da interação dos sujeitos inseridos em suas relações socioculturais.



Nesse sentido, o Artigo 1º da referida lei estabelece que a educação ocorre em múltiplos espaços sociais, como na família, no trabalho, na convivência humana e nas manifestações culturais, não se restringindo ao ambiente escolar (Brasil, 1996).

Desta maneira, em uma sala de aula no Brasil, a variedade de vivências e conhecimentos dos alunos é muito vasta e enriquecedora para o processo educativo. Freire (1996) enfatiza a importância de valorizar a cultura do aluno como elemento central para o processo da conscientização.

A escola por sua vez tem uma grande importância nesse processo, uma vez que é possível perceber e conhecer os diferentes saberes e crenças presentes nos estudantes, e a partir disso provocar diálogos com o conhecimento científico, proporcionando a construção de novos saberes, além de cumprir o que estabelece a legislação ao reconhecer que cada saber é importante para a formação dos indivíduos.

Grande parte do Brasil apresenta altos índices de desemprego, associados, entre outros fatores, a desafios no campo educacional, visto que, na teoria, todo estudante deveria sair da escola pronto para o mercado de trabalho; porém, na prática a ausência de letramento articulado às práticas sociais contribui para o agravamento dessa realidade. Percebe-se, a partir dessa problemática, a importância do cumprimento do Art. 1º da LDB, uma vez que este reconhece que as vivências socioculturais dos alunos contribuem significativamente para a compreensão dos conteúdos escolares.

Nesse sentido, torna-se evidente que a efetivação dos princípios estabelecidos pela LDB depende diretamente da adoção de práticas pedagógicas comprometidas com a realidade sociocultural dos alunos, favorecendo aprendizagens mais significativas e contextualizadas.

Nesse contexto, emerge a seguinte questão de pesquisa: de que forma os princípios estabelecidos no Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional contribuem para a construção de práticas pedagógicas alinhadas à realidade sociocultural dos estudantes?

Diante disso, o presente estudo tem como objetivo geral analisar os fundamentos do Artigo 1º da LDB, compreendendo suas implicações para a organização do processo educativo no contexto escolar. Como objetivos específicos, busca-se: (i) compreender a concepção de educação presente na LDB; (ii) refletir sobre a relação entre educação e prática social; e (iii) discutir a importância da valorização das vivências socioculturais no processo de ensino-aprendizagem.

A relevância deste estudo justifica-se pela necessidade de fortalecer práticas pedagógicas que dialoguem com a diversidade presente no contexto escolar, considerando que muitos desafios educacionais estão relacionados ao distanciamento entre os conteúdos escolares e a realidade vivida pelos estudantes. Assim, compreender os fundamentos legais que orientam a educação brasileira torna-se essencial para a construção de uma prática docente mais crítica, inclusiva e significativa.

Além disso, é importante considerar que o cenário educacional brasileiro é marcado por desafios históricos relacionados às desigualdades sociais, culturais e econômicas, que impactam diretamente o processo de ensino-aprendizagem. Nesse contexto, a escola assume um papel fundamental na promoção de uma educação que não apenas transmita conteúdos, mas que também contribua para a formação de sujeitos críticos, capazes de compreender e transformar a realidade em que estão inseridos.



2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A compreensão da educação como prática social constitui um dos pilares fundamentais para a análise dos processos educativos no contexto brasileiro. Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) estabelece, em seu Artigo 1º, que a educação se desenvolve em diferentes espaços sociais, ultrapassando os limites da escola e envolvendo as relações humanas, culturais e sociais.

De acordo com Freire (1996), a educação deve partir da realidade dos sujeitos, valorizando seus saberes e experiências como elementos essenciais para a construção do conhecimento. Para o autor, o processo educativo deve ser dialógico, possibilitando que educador e educando aprendam mutuamente em uma relação de troca e construção coletiva.

Essa perspectiva é aprofundada em Freire (2005), ao destacar a necessidade de uma leitura crítica da realidade social, considerando as desigualdades e relações de poder presentes na sociedade. Dessa forma, a educação assume um papel transformador, contribuindo para a formação de sujeitos conscientes e atuantes.

No campo do letramento, Soares (2021) enfatiza que a aprendizagem da leitura e da escrita está diretamente relacionada às práticas sociais em que os sujeitos estão inseridos. Assim, o letramento não se limita ao domínio técnico da linguagem, mas envolve a capacidade de utilizar a leitura e a escrita em diferentes contextos sociais, de forma significativa.

Além disso, conforme destaca Saviani (2008), a educação escolar deve articular o conhecimento sistematizado às experiências dos alunos, promovendo uma formação que possibilite a compreensão crítica da realidade. Nesse sentido, a escola assume um papel fundamental na mediação entre os saberes cotidianos e o conhecimento científico.

Nesse sentido, Libâneo (2013) destaca que o processo educativo deve estar vinculado às práticas sociais concretas dos sujeitos, sendo a escola responsável por promover a articulação entre teoria e prática. Para o autor, o ensino deve possibilitar ao aluno compreender a realidade de forma crítica, superando uma visão fragmentada do conhecimento.

Além disso, a educação, enquanto prática social, deve considerar as condições históricas e culturais em que os sujeitos estão inseridos, o que implica reconhecer as diferenças e promover a equidade no processo educativo. Dessa forma, a atuação docente torna-se elemento central na mediação entre o conhecimento científico e a realidade vivida pelos estudantes.

Dessa forma, a articulação entre legislação, prática social e fundamentos teóricos permite compreender a educação como um processo dinâmico, que se constrói nas interações sociais e culturais, sendo essencial para a formação integral dos indivíduos.

Outro aspecto relevante refere-se à compreensão da educação como prática social inserida em contextos marcados por desigualdades estruturais. Nesse sentido, não basta reconhecer a diversidade cultural presente na escola, sendo necessário problematizar as condições sociais que influenciam o acesso ao conhecimento e a permanência dos estudantes no sistema educacional.

Vale salientar que, a escola é desafiada a superar práticas pedagógicas homogêneas, que desconsideram as diferenças socioculturais, e a construir propostas educativas que promovam a equidade. Isso implica reconhecer que os estudantes não



partem das mesmas condições de aprendizagem, exigindo do professor uma atuação sensível às especificidades de cada contexto.

Nesse contexto, compreende-se que a educação, enquanto prática social, está diretamente relacionada às condições históricas, políticas e econômicas, podendo contribuir tanto para a reprodução quanto para a transformação das desigualdades sociais.

Dessa forma, a escola assume um papel estratégico na formação dos sujeitos, sendo responsável não apenas pela transmissão de conhecimentos, mas também pela construção de valores, atitudes e posicionamentos críticos diante da realidade social. Isso implica reconhecer a educação como um espaço de disputa de sentidos, no qual diferentes concepções de mundo estão em jogo.

Nesse cenário, a prática docente assume um papel político-pedagógico, uma vez que ensinar não se limita à transmissão de conteúdos, mas envolve a formação de sujeitos críticos, capazes de compreender e intervir na realidade. Assim, a educação, enquanto prática social, deve contribuir para a transformação das condições sociais, e não apenas para sua reprodução.

3 METODOLOGIA

A fim de concretizar as ideias propostas e analisar os fundamentos apresentados, realizou-se uma pesquisa de caráter qualitativo, com enfoque legislativo, estruturada em duas fases distintas, uma vez que a abordagem qualitativa permite compreender os fenômenos em sua complexidade e contexto (Minayo, 2001). Para o desenvolvimento do estudo, foram utilizados dispositivos legais e produções acadêmicas como fontes de análise, caracterizando-se, portanto, como uma pesquisa de natureza bibliográfica e documental, conforme destaca Gil (2008), ao afirmar que esse tipo de pesquisa se desenvolve a partir de materiais já elaborados.

Na primeira fase, realizou-se um aprofundamento no Art. 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com o objetivo de compreender, de forma mais ampla e crítica, os processos educacionais nela previstos, bem como analisar de que maneira sua efetivação pode contribuir para a melhoria do ensino na atualidade, especialmente no que se refere à relação entre educação e prática social.

Na segunda fase, procedeu-se à análise dos estudos de Soares (2021), o qual foi utilizado como base teórica para sustentar e ampliar a argumentação ao longo do trabalho.

Além disso, foram descritos os caminhos metodológicos adotados, bem como as estratégias de análise dos dados, e a organização da discussão teórica desenvolvida ao longo do estudo. A análise dos dados foi realizada de forma interpretativa, buscando estabelecer relações entre os fundamentos legais e as práticas educativas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste capítulo, são abordadas as perspectivas presentes nas práticas escolares, considerando a inserção de diferentes culturas no contexto sociocultural. A presente pesquisa tem como referência os processos formativos da educação, a partir de



fundamentos estabelecidos no Art. 1º da lei 9.394/96, destacando a relação entre educação, prática social e mundo do trabalho.

Busca-se compreender como o educando adquire experiências que extrapolam o espaço escolar, contribuindo para o exercício da cidadania. Aborda-se também a influência do ambiente no processo de aprendizagem, considerando que as funções mentais são formadas e transmitidas por meio da linguagem, sendo a socialização elemento essencial para o desenvolvimento humano.

4.1 A ESCOLA COMO ESPAÇO DE FORMAÇÃO CULTURAL

A escola constitui um dos principais espaços de socialização, sendo, muitas vezes, o primeiro ambiente institucional no qual a criança estabelece contato mais amplo com a sociedade. Nesse sentido, seu papel não se restringe à transmissão de conhecimentos, mas envolve também a formação moral, social e cultural dos estudantes, contribuindo para o seu desenvolvimento integral enquanto cidadãos.

Diante disso, torna-se fundamental reconhecer a necessidade de representatividade no ambiente escolar, considerando que cada estudante chega à escola trazendo consigo uma bagagem cultural construída a partir de suas vivências sociais. Conforme destaca Freire (1996), esses saberes não devem ser hierarquizados em relação ao conhecimento científico, mas compreendidos como elementos essenciais para o processo educativo. A diversidade cultural, nesse contexto, apresenta-se como um fenômeno complexo, que expressa as múltiplas experiências vividas pelos sujeitos.

Assim, a valorização da cultura do aluno configura-se como um dos princípios centrais da perspectiva freireana, uma vez que o processo de ensino-aprendizagem deve ocorrer de forma dialógica, permitindo que docentes e discentes construam o conhecimento de maneira conjunta. Nessa perspectiva, o educador assume o papel de mediador, promovendo espaços de escuta, participação e interação.

Além disso, o método proposto por Freire não se limita à transmissão de conteúdos, mas busca desenvolver no aluno a capacidade de realizar uma leitura crítica da realidade, compreendendo o mundo em que está inserido e atuando de forma transformadora. Dessa forma, a escola deve assumir seu papel como espaço de formação cultural, promovendo práticas pedagógicas que respeitem e integrem a diversidade presente no contexto escolar.

Nesse contexto, o professor assume um papel essencial como mediador do conhecimento, sendo responsável por criar estratégias que promovam a participação ativa dos estudantes e valorizem suas experiências. A prática pedagógica, portanto, deve estar comprometida com a construção de um ambiente educativo que respeite a diversidade e favoreça o desenvolvimento de competências críticas e reflexivas.

Além disso, a valorização da cultura no ambiente escolar exige intencionalidade pedagógica, sendo mediada pela atuação do professor, que organiza e ressignifica os conteúdos a partir das experiências dos estudantes. Nesse processo, a mediação pedagógica contribui para tornar a aprendizagem mais significativa e contextualizada, favorecendo o engajamento, a participação e o fortalecimento dos vínculos dos alunos com a escola.

Assim, práticas pedagógicas que incorporam a cultura dos alunos favorecem maior engajamento, participação e significado nas aprendizagens. Por outro lado, quando



essas experiências são ignoradas, há maior risco de desinteresse e distanciamento em relação ao conteúdo escolar.

Dessa forma, a escola que reconhece a diversidade cultural como elemento pedagógico amplia suas possibilidades de atuação, contribuindo para a construção de um ensino mais democrático, inclusivo e significativo.

4.2 MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MEIO ESCOLAR

As manifestações culturais desempenham papel fundamental no processo educativo, uma vez que contribuem para a construção da identidade dos sujeitos e para o reconhecimento da diversidade presente na sociedade. Nesse sentido, é essencial que essas manifestações sejam incorporadas ao contexto escolar, não apenas como conteúdos a serem trabalhados, mas como práticas vivenciadas no cotidiano educacional, permitindo que os estudantes se reconheçam como sujeitos históricos e culturais.

De acordo com Oliveira (2009), há a necessidade de que as tradições e manifestações culturais sejam discutidas e valorizadas no ambiente escolar, de modo que os estudantes se percebam como participantes ativos do processo de ensino-aprendizagem. Nessa perspectiva, a escola deve assumir o compromisso de promover experiências educativas que articulem o conhecimento científico às vivências socioculturais dos alunos, possibilitando a construção de aprendizagens mais significativas e contextualizadas.

Cada criança, ao ingressar no espaço escolar, traz consigo uma bagagem cultural construída a partir de suas experiências familiares, sociais e comunitárias. Essa bagagem, muitas vezes desconsiderada nas práticas pedagógicas tradicionais, constitui um elemento essencial para a construção de uma educação mais inclusiva e democrática. Ao reconhecer e valorizar essa pluralidade, a escola contribui para o fortalecimento das relações sociais, para o respeito às diferenças e para a promoção de uma convivência pautada na equidade e no diálogo.

Corroborando essa perspectiva, Freire (2005, p. 9) afirma:

[...] a unidade na diversidade requer, entre diversos aprendizados, um demasiado importante, e difícil de ser concretizado: a compreensão crítica que as “minorias” devem ter de sua cultura não pode se esgotar nas questões de raça e de sexo, mas demanda compreensão do corte de classe (FREIRE, 2005, p9).

A partir dessa reflexão, compreende-se que a valorização da cultura no ambiente escolar não deve ocorrer de forma superficial ou meramente celebrativa, mas sim de maneira crítica, considerando as desigualdades sociais, as relações de poder e os processos históricos que atravessam a realidade dos estudantes. Dessa forma, a escola deve se constituir como um espaço de problematização da realidade, favorecendo o desenvolvimento de uma consciência crítica e transformadora.

Nesse contexto, destaca-se também a relevância do conceito de letramento, amplamente discutido por Soares (2021), ao evidenciar que a aprendizagem da leitura e da escrita está diretamente relacionada às práticas sociais em que os sujeitos estão inseridos. Assim, o processo educativo deve considerar não apenas a aquisição do sistema de escrita, mas também o uso social da linguagem em diferentes contextos e situações comunicativas. Conforme a autora:



Letramento, capacidades do uso da escrita para inserir-se nas práticas sociais e pessoais que envolvem a língua escrita, o que implica habilidades várias, tais como: capacidade de ler ou escrever para atingir diferentes objetivos (SOARES, 2021, p. 27).

Nesse sentido, o letramento deve ser compreendido como prática social situada, construída a partir das interações e experiências dos sujeitos, o que exige da escola a adoção de práticas pedagógicas que articulem o uso da linguagem aos contextos reais dos estudantes.

Além disso, é importante considerar que o ambiente escolar exerce forte influência no processo de aprendizagem, uma vez que é por meio das interações sociais, da linguagem e das experiências compartilhadas que os sujeitos constroem seus conhecimentos. A diversidade cultural presente na escola, portanto, não deve ser vista como obstáculo, mas como potencial pedagógico, capaz de enriquecer o processo educativo e ampliar as possibilidades de aprendizagem.

Dessa forma, observa-se que a educação se configura como prática social, sendo constantemente influenciada pelo contexto em que os sujeitos estão inseridos. A interação com diferentes manifestações culturais possibilita o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e comunicativas, ampliando o repertório cultural dos estudantes e contribuindo para sua formação integral.

Essa perspectiva dialoga diretamente com as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que propõe a valorização das experiências dos estudantes e a construção de aprendizagens significativas a partir de suas realidades. Ao reconhecer o estudante como protagonista, a BNCC reforça a importância de práticas pedagógicas que considerem a diversidade cultural como elemento estruturante do currículo.

Por fim, destaca-se que a integração das manifestações culturais no contexto escolar contribui significativamente para a formação de sujeitos críticos, autônomos e participativos. Essa perspectiva está alinhada às diretrizes da educação brasileira e aos princípios estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece o estudante como protagonista do processo de aprendizagem e valoriza a diversidade como elemento estruturante das práticas educativas.

Entretanto, é importante ressaltar que a incorporação da diversidade cultural no currículo escolar ainda enfrenta desafios na prática educativa. Muitas vezes, tais propostas permanecem no campo das intenções, sem se concretizarem efetivamente no cotidiano das escolas.

Isso evidencia a necessidade de formação docente continuada que prepare os professores para trabalhar com a diversidade de forma crítica e contextualizada. Além disso, torna-se fundamental que as políticas educacionais avancem no sentido de garantir condições concretas para a implementação de práticas pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural.

Diante disso, torna-se necessário repensar o currículo escolar não apenas como um conjunto de conteúdos a serem ensinados, mas como um espaço de construção de sentidos, no qual a diversidade cultural deve ser reconhecida como elemento estruturante do processo educativo. Isso exige uma ruptura com práticas tradicionais e a adoção de abordagens pedagógicas mais críticas e contextualizadas.

Assim, a efetivação de uma educação comprometida com a diversidade depende não apenas de diretrizes curriculares, mas também de mudanças nas práticas pedagógicas



e na organização do trabalho escolar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face de tudo o que foi exposto ao longo da pesquisa, percebe-se que a convivência humana traz grandes benefícios no que diz respeito à imersão cultural presente nas diversas facetas sociais e educacionais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cognitivo, psicossocial e cultural dos estudantes. Nesse sentido, observa-se que o letramento, articulado às práticas sociais e mediado também pelas tecnologias, favorece a ampliação das aprendizagens no contexto escolar.

Esse processo estimula as interações familiares, as manifestações culturais variadas e as diferentes formas de convivência humana, contribuindo para o desenvolvimento integral da criança e promovendo aprendizagens diversificadas.

É a partir da exploração e da estimulação que cada criança consegue construir, com mais segurança, suas interações sociais e ampliar suas formas de participação no meio em que está inserida.

Cabe ao professor buscar estratégias pedagógicas que integrem as manifestações culturais presentes no contexto dos estudantes às práticas de sala de aula. Por meio das interações socioculturais, os alunos passam a reconhecer e desenvolver suas habilidades, a partir das experiências vivenciadas em seus contextos sociais.

Isso contribui para a melhoria do processo de alfabetização, da comunicação oral e da socialização, além de fortalecer a valorização da diversidade no ambiente escolar. Dessa forma, promove-se não apenas a pluralidade, mas também o desenvolvimento intelectual da criança, possibilitando a ampliação e a construção do conhecimento.

Dessa forma, destaca-se que este trabalho contribui para a ampliação das discussões acerca da educação como prática social, abrindo possibilidades para novas pesquisas que aprofundem a temática no contexto educacional.

Além disso, destaca-se que a consolidação de uma educação pautada na prática social e na valorização da diversidade cultural exige o compromisso coletivo de gestores, professores e políticas públicas. Não se trata apenas de reconhecer a importância desses princípios, mas de garantir sua efetiva implementação no cotidiano escolar.

Nesse sentido, a formação docente contínua, aliada a práticas pedagógicas reflexivas, constitui elemento essencial para que a escola cumpra seu papel social. A educação, portanto, deve ser compreendida como um processo dinâmico, em constante construção, que demanda sensibilidade, criticidade e compromisso com a transformação social.

Vale destacar que, pensar a educação a partir da prática social implica reconhecer o estudante como sujeito histórico, cultural e social, cuja formação não pode ser dissociada de suas experiências de vida. Nesse sentido, a escola deve se constituir como espaço de acolhimento, diálogo e transformação, comprometida com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Retomando o problema de pesquisa, evidencia-se que os princípios estabelecidos no Artigo 1º da LDB contribuem significativamente para a construção de práticas pedagógicas alinhadas à realidade sociocultural dos estudantes, desde que efetivamente incorporados ao cotidiano escolar. Dessa forma, reforça-se a necessidade de uma atuação



docente comprometida com a transformação social e com a promoção de uma educação mais justa, crítica e inclusiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as **diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2001.

SOARES, Magda. **Alfabetrar**: toda criança tem direito a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2021.